Anexo da Mensagem nº 07/82
S. Vicente 02/02/82

# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

1532 — 1982
São Vicente: - 450 Anos
"Aqui Nasceu o Brasil"

Lei N.º 1889

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr$ 82.212.000,00.
Processo nº 14.658/81.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, crédito adicional de Cr$ 82.212.000,00 (oitenta e dois milhões, duzentos' e doze mil cruzeiros), destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

| | |
|---|---|
| a) 3111 - Pessoal Civil ..... | Cr$ 74.812.000,00 |
| b) 4110 - Obras e Instalações ..... | Cr$ 7.400.000,00 |
| TOTAL ..... | Cr$ 82.212.000,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos previstos no item II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de dezembro de 1981.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.